



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 996/2018 DE 05/09/2018**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 21/2018 DE 27/08/2018**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.07 ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.07.03 CONSELHO TUTELAR**

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a família  
Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0004  
Valor: 8.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0004  
Valor: 2.000,00

Funcional: 082440020.2.035000 – Manutenção do programa de proteção social a família  
Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0009  
Valor: 5.000,00

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 500.0004  
Valor: 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado Anulação total/parcial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

**02.07 ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Funcional: 082440021.2.032000 – Manutenção do serviço social geral  
Categoria da Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações patronais  
Despesa: 217  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 510.0000  
Valor: 13.000,00

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

V.:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Categoria da Despesa: 3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil  
Despesa: 218  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 510.0000  
Valor: 4.000,00

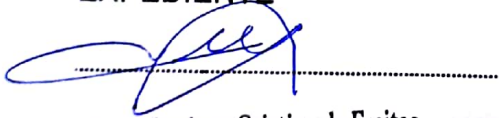
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 257/2017 de 22/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 05 dias do mês de setembro de 2018.

  
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 05/09/18 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE



Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria